



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 049/96 - de 20 de junho de 1996.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - REENQUADRAR os servidores abaixo relacionados de conformidade com o Artigo 11, Inciso II, alínea " b " da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995, conforme especifica:


NOME	G.O	CARGO	N.SAL.	DTA.REENQ.
LUCIANI GUBERT FERRI	MAGIST.	SUPERV.EDUC.	P.S.	01.04.96
ONEIDE C. DOS SANTOS	MAGIST.	SUPERV.EDUC.	P.S.	01.06.96
ROSELI A. S. LORENZI	SEMIPR.	OF.ADMINISTR.	P.S.	01.06.96

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de reequadramento especificada, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 20 de junho de 1996.


Enio Vaidir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de junho de 1996.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13575
d. 02/07/96, pág. n.º 14